



Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile

PROJETO DE LEI

DENOMINA UNIDADE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL LAR DOS MENINOS “DONA NEUZA ZANELATO”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GAIVOTAS, BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Denomina-se “**Unidade de Acolhimento Institucional Lar dos Meninos Dona Neuza Zanelato**” a Unidade de Acolhimento Institucional Lar dos Meninos, localizada no Loteamento Gaivotas, bairro Boa Vista, no Município de Linhares/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a identificação da referida unidade, mediante instalação de placa nominativa e atualização dos registros administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem à senhora **Neuza Zanelato**, mulher cuja trajetória de vida foi marcada pela fé, pelo acolhimento, pela dedicação à família e pela contribuição humana e social à comunidade linharenses.

Dona Neuza Zanelato foi exemplo de força, simplicidade, resiliência e amor ao próximo. Nascida no histórico núcleo de Santa Leocádia, em São Mateus/ES, carregava consigo as raízes da imigração italiana, herdando de seus antepassados valores sólidos como o trabalho, a união familiar, a honestidade e a perseverança.

Sua história confunde-se com a própria formação e desenvolvimento do norte do Espírito Santo, especialmente da região de Linhares, onde construiu sua família e consolidou um legado pautado no amor, no cuidado e na convivência comunitária.





Ao lado de seu esposo Vicente, homem de origem cabocla, filho de preto e índio, Dona Neuza edificou uma família baseada no respeito, na dignidade e na superação das dificuldades da vida no campo. Dessa união nasceram seis filhos, criados sob princípios de honestidade, fé e solidariedade.

A família residiu em diversas localidades da região, incluindo Água Limpa, atualmente município de Sooretama, a comunidade de Farias e, posteriormente, os bairros BNH, Interlagos e Linhares V, onde Dona Neuza tornou-se uma figura amplamente reconhecida por sua generosidade, sabedoria e espírito acolhedor.

Mulher profundamente religiosa e devota de Nossa Senhora, Dona Neuza traduzia sua fé em atitudes concretas de bondade, paciência e auxílio ao próximo, tornando-se referência humana e comunitária para todos que tiveram o privilégio de conviver ao seu lado.

Aos 89 anos, após uma vida inteira dedicada à família e ao próximo, partiu serenamente em seu lar, deixando um legado eterno de união, amor e valores humanos que permanecem vivos em seus descendentes e na memória da comunidade.

A homenagem ora proposta revela-se plenamente justa e apropriada, especialmente por se tratar da denominação de uma Unidade de Acolhimento Institucional, espaço que simboliza cuidado, proteção, acolhida e dignidade humana — valores estes que refletiram toda a trajetória de vida de Dona Neuza Zanelato.

Diante do exposto, considerando a relevância humana, social e moral de sua história, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", 20 de maio de 2026.

Roque Chile
Vereador(a) - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330038003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 20/05/2026 14:52

Checksum: **16BE1DAA77678F5A91AF686A5A99279B91482C96AC7AF982AE234ED1BCECA6BF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.